



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

(Fl. 1 do Memorando de Entendimento TRE-SC/ALESC)

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário Federal responsável pela organização das eleições no Estado, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.858.851/0001-93, representado neste ato pelo seu Presidente, Desembargador LEOPOLDO AUGUSTO BRÜGGEMANN, doravante denominado TRE-SC, e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, n. 310, Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF n. 83.599.191/0001-87, neste ato representada por seu Presidente, Deputado MOACIR SOPELSA, doravante denominada ALESC:

- Considerando a imposição de conferir máxima transparência aos atos que envolvem a organização do processo democrático;
- Considerando a missão do TRE-SC de garantir a legitimidade do processo eleitoral e o livre exercício do direito de votar e ser votado, a fim de fortalecer a democracia;
- Considerando a missão da ALESC de representar a sociedade catarinense, promovendo o estado democrático de direito;
- Considerando que a Resolução TSE n. 23.673/2021 prevê a atuação de entidades fiscalizadoras na auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas;
- Considerando que o art. 53 da Resolução TSE n. 23.673/2021 determina que a auditoria de verificação das urnas eletrônica ocorra em local público e de expressiva circulação de pessoas; e
- Considerando a oportunidade de promover a cidadania, fortalecer a consciência social e valorizar a democracia,

RESOLVEM celebrar o presente MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, que produzirá efeitos a partir do momento da sua assinatura, para formalizar parceria para o desenvolvimento de ações para efetiva fiscalização do processo de votação das Eleições 2022, cujos turnos ocorrerão nos dias 2 e 30 de outubro de 2022.

DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

I – A auditoria de verificação de funcionamento das urnas eletrônicas – prevista nos artigos 53 e seguintes da Resolução TSE n. 23.673/2021 –, nela incluída a cerimônia de sorteio das seções eleitorais a serem auditadas realizada nas vésperas dos respectivos

Memorando de Entendimento TRE-SC e ALESC
Eleições 2022



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

(Fl. 2 do Memorando de Entendimento TRE-SC/ALESC)

turnos de votação, ocorrerá em espaço da sede da ALESC, a ser selecionado de comum acordo entre o TRE-SC e a ALESC.

II – Caberá à ALESC indicar representante para compor a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, a ser instituída pelo TRE-SC nos termos da Resolução TSE n. 23.673/2021.

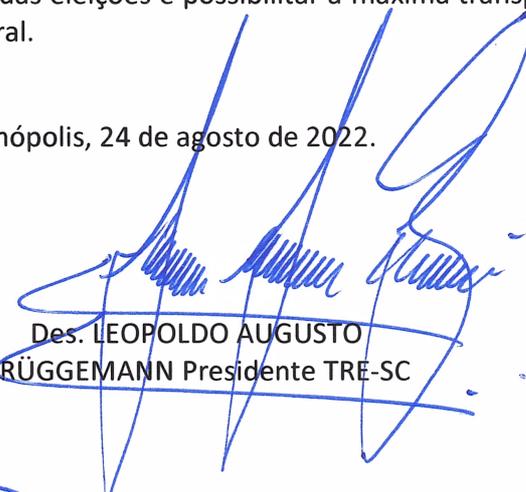
III – A ALESC atuará como agente observador do processo eleitoral, com o objetivo de fiscalizar a regularidade dos trabalhos desenvolvidos nos locais de votação, apontando ao TRE-SC as inconsistências encontradas.

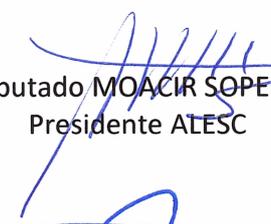
IV – A ALESC incentivará a efetiva participação dos parlamentares catarinenses na fiscalização de todo o processo eleitoral, incluídas as audiências públicas, bem como os procedimentos específicos de auditoria que ocorrerão no dia do pleito.

V – A ALESC disponibilizará local destinado à exposição temporária “90 ANOS DA JUSTIÇA ELEITORAL” – de curadoria do Centro de Memória Desembargador Adão Bernardes do TRE-SC –, que visa à divulgação de parte do patrimônio histórico e cultural da Justiça Eleitoral catarinense, bem como difusão dos 90 anos de sua história, com foco na integridade e transparência da votação eletrônica.

Poderão as partes, de comum acordo, propor outros procedimentos para garantir a lisura das eleições e possibilitar a máxima transparência a todas as etapas do processo eleitoral.

Florianópolis, 24 de agosto de 2022.


Des. LEOPOLDO AUGUSTO
BRÜGGEMANN Presidente TRE-SC


Deputado MOACIR SOPELSA
Presidente ALESC


GONSALO AGOSTINI RIBEIRO
Diretor-Geral TRE-SC


ANDRÉ LUIZ BERNARDI
Diretor-Geral ALESC